



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.065/2015

De 15 de maio de 2015.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DE TRANSPORTE SUBURBANO E URBANO DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

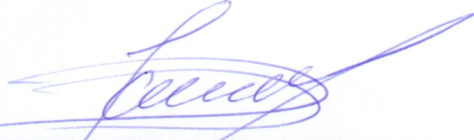
DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada a partir de 15 de junho de 2015, a tarifa de transporte suburbano de passageiros para **R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos)** e a tarifa de transporte urbano de passageiros para **R\$ 3,00 (três reais)**.

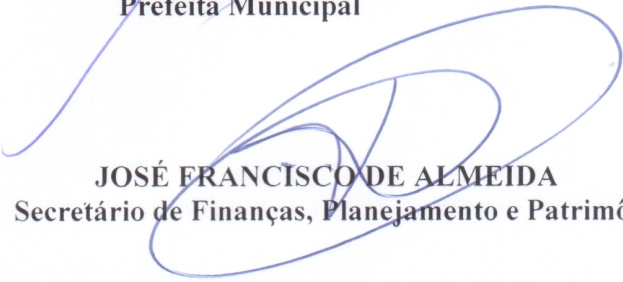
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 15 de maio de 2015.

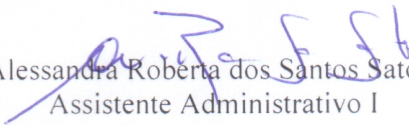

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários


JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

na data supra.

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Pilar do Sul,


Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I